

Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré-contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 52 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de janeiro. Desta total, o Tribunal tomou a decisão de procedência em relação a 34 processos (valor total de 108,4 milhões de euros), dos quais 7 com recomendação. Não houve nenhuma decisão de improcedência. Os dados indicam em janeiro foram remetidos 14 processos para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras.

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL MÊS DE JANEIRO

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	27	51,92	82 411 406,98	51,99
Decisão de Procedência com Recomendação	7	13,46	26 027 186,42	16,42
Decisão de Improcedência	0	0,00		0,0
Remessa para ARF/Concomitante (*)	14	26,92	50 068 541,62	31,59
Extinções da instância e outras (**)	4	0,0		0,0
TOTAL DE DECISÕES	52	100	158 507 135,02	100

(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	27	51,92	82 411 406,98	51,99
Decisão de Procedência com Recomendação	7	13,46	26 027 186,42	16,42
Decisão de Improcedência		0,00		0,00
Remessa para ARF/Concomitante (*)	14	26,92	50 068 541,62	31,59
Extinções da instância e outras (**)	4	26,92	0	0,0
TOTAL DE DECISÕES	52	100	158 507 135,02	100